



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N.º 547/2002

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, XXIV da Resolução TRE-GO n° 38/2002 (Regimento Interno) e, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n° 1128452000,

RESOLVE:

.....
Conceder aposentadoria, com fulcro no artigo 40, I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, I da Lei 8.112, de 11 de dezembro 1.990, à servidora **SANDRA MARIA CARNEIRO FERNANDES GAEHWILER**, com percepção de proventos proporcionais.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

.....
Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2002.

Carvalho
Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Presidente do TRE/GO